



UNITAU
Universidade de Taubaté

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Autarquia Municipal de Regime Especial

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2020



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2020

MENSAGEM

Em atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Taubaté, a Universidade de Taubaté tem a honra de submeter a Vossa Excelência, para a devida apreciação e incorporação ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Taubaté, as Diretrizes Orçamentárias da Universidade de Taubaté, para o exercício de 2020.

O valor proposto para a receita orçamentária, em 2020, é de R\$ 232.351.333,00 (duzentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e três reais) e para a despesa, R\$ 225.606.109,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, cento e nove reais). Apresenta, portanto, uma diferença de R\$ 6.745.224,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais), que serão destinados às Transferências Financeiras para as Fundações instituídas pela Universidade de Taubaté: Fundação Universitária de Taubaté – FUST, Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, Fundação Artística e Cultural da Universidade de Taubaté – FUNAC e Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI.

Os valores propostos foram estabelecidos em conjunto com os responsáveis pelas respectivas Unidades Orçamentárias (UOs).

PROFA. DRA. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Reitora da Universidade de Taubaté

I - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS 2020

TOTAL DAS RECEITAS

As **Receitas de Serviços** no total de R\$ 149.626.439,00 foram projetadas com base na média das Receitas de Serviços realizadas nos últimos três exercícios, com exceção dos cursos de graduação presencial e Escola de Aplicação Alfredo José Balbi que tomou-se por base o número de alunos matriculados até dia 03 de abril de 2019. Para os cursos de graduação presencial, com 8.114 alunos, considerou-se uma redução de 4% (quatro por cento) nesse número, obtendo o montante de 7.790 alunos. O valor dos cursos de graduação presencial foi calculado multiplicando-se o valor da mensalidade pelo número de alunos, considerando os ingressos e saídas de cada curso, deduzindo a inadimplência média, atingiu-se o valor de R\$ 143.831.293,00. Para os Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* foi projetado o valor de R\$ 4.261.071,00, devido a mudança no *modus operandi*, para os cursos de Ensino a Distância foi projetado o valor de R\$ 129.741,00 e o valor de R\$ 57.161,00 para os curso de extensão, ambos correspondendo ao dobro do valor transferido da EPTS para a Universidade em 2018.

Tabela 1 – Projeção das Receitas de Serviços

RECEITA DE SERVIÇOS	2016	2017	2018	Média 3 anos	LDO 2020
Serviço Inscrição para Concurso e Vestibular	923.556	878.358	762.388	854.767	854.767
Expedição de Diplomas	15.666	42.872	77.339	45.292	45.292
Expedição de Certificados e Atestados	254.827	254.489	272.713	260.676	260.676
Anuidade - Alunos	130.329.796	132.875.497	127.237.410	130.147.568	143.831.293
Cursos de Extensão	19.778	38.385	27.579	28.581	57.161
Cursos de Pós-Graduação	1.599.953	1.615.885	1.525.769	1.580.536	4.261.071
Provas Substitutivas	130.786	105.289	103.799	113.291	113.291
Cursos a Distância	65.767	76.247	52.598	64.871	129.741
Clínica Odontológica	22.317	11.393	20.861	18.190	18.190
Clínica Psicológica	32.519	37.994	31.123	33.878	33.878
Clínica Fisioterápica	10.585	10.138	6.767	9.164	9.163
Demais Serviços	11.293	16.923	7.534	11.917	11.916
TOTAL DA RECEITA DE SERVIÇOS	133.416.844	135.963.469	130.125.880	133.168.731	149.626.439

Observa-se na tabela 1, que as Receitas com anuidades, Cursos de extensão, de pós-graduação e ensino a distância não foram projetadas com base na média da execução orçamentária dos três últimos exercícios. Já a projeção das demais receitas de serviços tiveram suas projeções exatamente o valor da média.

Tabela 2 – Demais Receitas Correntes

RECEITA PATRIMONIAL	2016	2017	2018	Média 3 anos	LDO 2020
Receita de Concessões e Permissões	2.610.623	2.402.205	2.214.736	2.409.188	2.409.188
Participação nos Lucros - EPTS	530.169	170.289	0	350.229	65.000
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	702.087	520.046	843.502	688.545	688.544
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	3.842.879	3.092.540	3.058.238	3.447.962	3.162.732
Transferências dos Municípios	42.730.837	21.362.290	39.360.711	34.484.613	56.297.719
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.730.837	21.362.290	39.360.711	34.484.613	56.297.719
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Multas e Juros de Mora sobre Anuidade	488.468	496.223	388.672	457.788	457.787
Multas e Juros de Mora s/ Aluguel e Demais Receitas	389.746	201.168	175.999	255.638	255.637
Indenizações Diversas	9.801	37.926	3.246	16.991	16.991
Restituições Diversas	125.289	206.368	535.323	288.994	288.993
Receita da Dívida Ativa (Principal + Multas)	12.175.050	12.174.781	17.025.167	14.599.974	14.599.974
Honorários de Advogados	264.781	251.334	807.840	441.318	441.318
Receitas Diversas	169.002	78.019	364.208	203.743	203.743
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.622.137	13.445.819	19.300.456	16.264.446	16.264.443
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	193.612.696	173.864.119	191.845.286	187.365.751	225.351.333

Na tabela 2, tem-se as **Receitas Patrimoniais** no valor de R\$ 3.162.732,00, correspondente as Receitas de Concessões e Permissões de uso do patrimônio e Receitas de Aplicações Financeiras que foram projetadas com base na média das receitas realizadas nos últimos três exercícios e, a receita com a participação nos lucros da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços – EPTS, foi projetado o valor de R\$ 65.000,00 em função da não transferência de lucros no exercício anterior. Já as **Receitas com Transferências Correntes** no valor de R\$ 56.297.719,00, corresponde ao valor constante no Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso do convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Taubaté. O valor de R\$ 16.264.443,00, refere-se às **Outras Receitas Correntes**, tais como: Multas, Juros, Indenizações, Restituições, Honorários Advocáticos, Dívida Ativa, entre outras. Totalizando o montante de R\$ 225.351.333,00 para as **Receitas Correntes**.

Tabela 3 – Receita de Capital

RECEITA DE CAPITAL	2016	2017	2018	Média 3 anos	LDO 2020
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	7.000.000
Transferências de Capital	-	170.000	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	-	170.000	-	-	7.000.000
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	193.612.696	174.034.119	191.845.286	187.365.751	232.351.333

A **Receita de Capital** apresentada na tabela 3, foi projetada em R\$ 7.000.000,00, correspondente à alienação de bens imóveis. Assim temos a Receita Orçamentária para o exercício de 2020 no montante de R\$ 232.351.333,00.

A Receita Orçamentária projetada para o exercício de 2020 apresenta um aumento de 7,12% em relação à Lei Orçamentária para o exercício de 2019, cuja dispersão se tem pelo aumento das Transferências Correntes referente ao Convênios com a Prefeitura Municipal de Taubaté no valor de R\$ 9.807.719,00 e o aumento da previsão de Receita de Capital no valor de R\$ 6.680.000,00. Assim, o montante da LOA para 2019 é de R\$ 216.910.722,00 e a projeção para a LDO para 2020 totaliza o valor de R\$ 232.351.333,00. Se somar o aumento do Convênio com a Prefeitura Municipal de Taubaté com o aumento de Receita de Capital, encontra-se o montante de R\$ 16.487.719,00 (R\$ 9.807.719 + R\$ 6.680.000). Por outro lado, a diferença entre a LOA 2019 e a proposta de LDO para 2020 é de R\$ 15.440.611,00. Com isso, conclui-se que houve uma redução de 0,48% ao comparar as Receitas Correntes fonte 4.

Quadro Resumo - Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais das Receitas

TOTAL DAS RECEITAS

Exercício 2020

Categorias Econômicas e Fontes de Receita	PREVISÃO		
	2.020	2.021	2.022
RECEITAS CORRENTES	225.351	234.928	244.914
Receita Patrimonial	3.163	3.297	3.438
Receita de Serviços	149.626	155.986	162.616
Transferências Correntes	56.297	58.690	61.184
Outras Receitas Correntes	16.264	16.955	17.676
RECEITAS DE CAPITAL	7.000	7.298	7.608
Alienação de Bens	7.000	7.298	7.608
Transferências de Capital	-	-	-
TOTAL	232.351	242.226	252.522

A previsão da receita para os anos de 2021 e 2022 foi estabelecida, prevendo o crescimento de 4,25% e 4,25%, respectivamente, em cada exercício.

II - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS DESPESAS 2020

TOTAL DAS DESPESAS

A fixação das **Despesas Correntes** para a LDO de 2020 teve por base a execução orçamentária dos últimos três exercícios, acompanhando a metodologia das projeções das Receitas Correntes, salvo algumas particularidades. No Grupo de Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, foi considerado o crescimento vegetativo provocado pelas concessões de vantagens pessoais aos servidores, as promoções, as mudanças de categoria funcional, os concursos e as aposentadorias, bem como a reestruturação do quadro de servidores, de forma a reduzir as despesas de pessoal e encargos. Com isso o valor fixado para as **Despesas com Pessoal e Encargos** foi de R\$ 104.572.946,00 refletindo em uma redução de 0,75% comparada com as Despesas fixadas na LOA de 2019.

As **Outras Despesas Correntes**, aquelas que correspondem às despesas de custeio da Universidade, foram fixadas empregando a mesma metodologia de comparar com a execução dos últimos três exercícios, mas considerando os aumentos nos preços dos insumos e a correção dos serviços já contratados. Também, considerou-se uma possível redução de gastos com a renegociação de alguns contratos e acompanhamento dos consumos com energia elétrica, água e telefone, além de acompanhamento dos gastos com insumos. Para o exercício de 2020 foi fixado o valor de R\$ 100.093.163,00 que representa um aumento de 12,91% comparado com o valor de R\$ 88.649.198,00, fixado na LOA de 2019. O aumento pelo acréscimo da Receita com Convênio com a Prefeitura Municipal de Taubaté no valor de R\$ 9.807.719,00 que deverá ser empregado nos gastos de acordo com o plano de trabalho e, também, as despesas com bolsa de estudo da Pró-reitoria Estudantil teve um aumento no valor de R\$ 1.550.000,00, e outros aumentos de pequena monta.

As **Despesas Correntes** para a LDO 2020 foi fixada no montante de R\$ 204.666.109,00 representando um aumento de 5,49% em comparação ao valor fixado na LOA de 2019 que teve o valor em R\$ 194.013.698,00.

As **Despesas de Capital** engloba as aquisições de materiais permanentes, equipamentos, ampliação predial, amortização de dívida, entre outras.

Em razão do crescimento das Receitas de Capital com a venda de imóveis e a obrigatoriedade legal que seja investido no patrimônio da Instituição. A Despesa de Capital foi

fixada em R\$ 21.220.000,00, que comparado ao valor de R\$ 16.290.000,00, produz um aumento de 30,26%. Os gastos com **Investimentos** no valor de R\$ 7.640.000,00 com um aumento de 78,09% e a **amortização da dívida** junto ao Instituto de Previdência Municipal teve um aumento de 10%, ou seja, de R\$ 12.000.000,00 fixado para o exercício de 2019 para o valor de R\$ 13.200.000,00 para o exercício de 2020.

As Despesas Orçamentárias fixadas na LDO para o exercício de 2020 atingiu o montante de R\$ 225.506.109,00 que acrescentando o valor das Transferências Correntes para as Fundações de R\$ 6.745.224,00 mais a Reserva para Contingência no valor de R\$ 100.000,00, alcança o montante de R\$ 232.351.333,00 proposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias da Universidade para o exercício de 2020.

TOTAL DAS DESPESAS

Categorias Econômicas e Fontes de Despesa	Exercício 2020		
	PREVISÃO		
	2.020	2.021	2.022
DESPESAS CORRENTES	204.666	213.364	222.432
Pessoal e Encargos Sociais	104.573	109.017	113.651
Outras Despesas Correntes	100.093	104.347	108.782
DESPESAS DE CAPITAL	20.840	21.726	22.649
Investimentos	7.640	7.965	8.303
Amortização Financeira	13.200	13.761	14.346
Reserva de Contingência	100	104	109
TOTAL	225.606	235.194	245.190

A previsão das despesas para os anos de 2021 e 2022 foi estabelecida, prevendo o crescimento de 4,25% em cada exercício.



III - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO - 2020

META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos estão compatíveis com suas arrecadações, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

O quadro que espelha o Resultado Primário da Universidade de Taubaté permite avaliar, sob o aspecto orçamentário, a manutenção do Resultado Primário em relação ao projetado para o Exercício de 2019, tendo um aumento no valor estimado da receita primária de R\$ 215.650 em 2019 para 231.663 em 2020.

Para apuração do Resultado Primário não são consideradas as Transferências Financeiras concedidas pela Universidade de Taubaté às suas Fundações.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020

QUADRO-RESUMO - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO: Taubaté

EXERCÍCIO: 2020

em
milhares
de R\$

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	205.173	210.850	216.590	225.351	234.928	244.913
Receita Patrimonial	7.114	5.861	3.400	3.163	3.297	3.438
Aplicações Financeiras (II)	1.695	2.985	1.250	688	717	748
Receita de Serviços	143.663	143.331	163.388	149.627	155.986	162.616
Transferências Correntes	41.700	44.860	46.490	56.297	58.690	61.184
Outras Receitas Correntes	12.696	16.798	3.312	16.264	16.955	17.676
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	203.478	207.865	215.340	224.663	234.211	234.211
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	172	582	320	7.000	7.298	7.608
Alienação de Bens (V)	2	10	10	7.000	7.298	7.608
Transferências de Capital	170	572	310	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (IV-V)	170	572	310	7.000	7.298	7.608
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (VII) = (III+VI)	203.648	208.437	215.650	231.663	241.509	241.819
DESPESAS CORRENTES (VIII)	182.223	190.023	194.013	204.666	213.364	233.337
Pessoal e Encargos Sociais	100.258	110.199	105.364	104.573	109.017	113.651
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	81.965	79.824	88.649	100.093	104.347	108.782
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	182.223	190.023	194.013	204.666	213.364	213.364
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.805	14.414	16.290	20.840	21.726	21.726
Investimentos	14	1.634	4.290	7.640	7.965	8.303
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XII)	10.791	12.780	12.000	13.200	13.761	14.346
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIII) = (XI-XII)	14	1.634	4.290	7.640	7.965	7.965
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIV)	100	100	136	100	104	109
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XV) = (X+XIII+XIV)	182.337	191.757	198.439	212.406	221.433	221.438
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XV)	21.311	16.680	17.211	19.257	20.075	20.381



V - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL E DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA - 2020

META FISCAL – RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em Montante da Dívida Pública foi considerado o parcelamento dos recolhimentos devidos ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, conforme Lei Municipal n.º 4.803/2013 e n.º 5.121/2015, cuja metodologia utilizada é estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Os valores dos Haveres Financeiros foram projetados com base no comportamento dos exercícios anteriores

A Dívida Fiscal Líquida demonstra o saldo da dívida após deduzir a Disponibilidade de Caixa, Demais Haveres Financeiros, excluindo destes valores os Restos a Pagar Processados.

Alertamos que, no caso da Unitau, a Dívida Consolidada corresponde integralmente aos valores devidos e já acordados como o IPMT para pagamento em 20 anos.

Na linha do Resultado Nominal são registrados os acréscimos ou decréscimos de um ano para outro. Ele é apurado mediante a subtração da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020

QUADRO-RESUMO - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO: Taubaté

EXERCÍCIO: 2020

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	2017 (a)	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	77.714	72.877	68.040	63.203	58.366	53.529
DEDUÇÕES (II)	19.590	23.386	24.380	25.416	26.496	27.622
Ativo Disponível	13.975	18.413	19.196	20.011	20.862	21.748
Haveres Financeiros	8.262	8.385	8.741	9.113	9.500	9.904
(-) Restos a Pagar Processados	2.647	3.412	3.557	3.708	3.866	4.030
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	58.124	49.491	43.660	37.787	31.870	25.907
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	58.124	49.491	43.660	37.787	31.870	25.907
RESULTADO NOMINAL		(b - a) -8.633	(c-b) -5.831	(d-c) -5.873	(e-d) -5.917	(f-e) -5.963

Obs.: Os valores de 2017 e 2018 são os constantes do Balanço Patrimonial respectivos. Os demais na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Se o total das Deduções (II) for superior a Dívida Consolidada (I) o valor é igual a zero, não apresentando valor negativo.

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

MUNICÍPIO: Taubaté

EXERCÍCIO: 2020

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	77.714	72.877	68.040	63.203	58.366	53.529
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	77.714	72.877	68.040	63.203	58.366	53.529



PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes da Administração Pública Municipal e do Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, da Universidade de Taubaté – Unitau e das Fundações por ela criadas, para o exercício financeiro de 2020 e orientações para elaboração e a execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 – Metas Anuais;

Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores;

Tabela 6.1 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 7 – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO III

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta, mediante autorização legislativa.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins, mediante autorização legislativa.

CAPÍTULO V

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

CAPÍTULO VI



DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e as entidades da Administração Indireta estabelecerão junto aos respectivos setores de contabilidade, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso serão encaminhados à Câmara Municipal e publicados imediatamente na internet.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 6º, o Poder Executivo e as suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

§ 9º As metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas e especificações, conforme o *caput*, serão encaminhadas à Câmara Municipal e publicados imediatamente na internet.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I. no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II. nas situações de emergência e de calamidade pública;

III. para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV. para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V. nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 10. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos a que se refere o inciso X do artigo 37 da Constituição da República, mesmo que a despesa total com pessoal exceda a 95% do limite legal, em conformidade com o que autoriza o inciso I do parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 11. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 12. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 13. Para atender o disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, as Administrações Indiretas adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art.14. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica, mediante autorização legislativa.

Art. 15. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;



II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada.

VII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 17. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização, mediante autorização legislativa.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 18. Ficam o Executivo e a Universidade de Taubaté, autorizados a arcarem com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa,

dispensada está no caso de competências concorrentes com outros Municípios, com o Estado ou com a União.

CAPÍTULO XII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 19. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 20. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III – modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;
- IV – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 21. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E SUAS FUNDAÇÕES

Art. 22. Na elaboração da proposta orçamentária da Universidade de Taubaté para 2020 a projeção para as despesas com pessoal e encargos observará:

- I – os quadros de cargos e funções da Universidade, em vigência até a data da elaboração da proposta;
- II – as ações, projetos e atividades necessárias à manutenção das atividades da Universidade, nas quais as despesas relativas a pessoal e encargos sociais serão fixadas, tendo como parâmetro mínimo o



montante a ser despendido no exercício de 2018, considerando o crescimento vegetativo da folha de pagamento e possível aumento de vencimentos, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 23. Por força da Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, não integrarão o orçamento de despesa da Universidade de Taubaté as transferências financeiras à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, à Fundação Artística e Cultural da Universidade de Taubaté – FUNAC, à Fundação Universitária de Taubaté – FUST e à Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI.

Parágrafo único. A forma preconizada no caput deste artigo também se aplica às transferências financeiras ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, de acordo com a legislação vigente.

Art. 24. O orçamento da Universidade de Taubaté para o ano de 2020 proverá um valor corresponderá ao valor das transferências financeiras aos órgãos citados no art. 23 e em seu parágrafo único, podendo ser suplementado ou reduzido em razão do comportamento da receita e da despesa por meio de Ato Executivo do Reitor, mediante autorização legislativa.

Art. 25. A proposta orçamentária da Universidade de Taubaté autorizará a Instituição a arcar com as despesas de responsabilidade das Fundações por ela criadas, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres, mediante autorização legislativa.

Art. 26. Os artigos desta Lei que tratam da proposta orçamentária da Universidade de Taubaté serão aplicados, no que couber, para elaboração dos orçamentos da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, da Fundação Artística e Cultural da Universidade de Taubaté – FUNAC, da Fundação Universitária de Taubaté – FUST e da Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI.

CAPÍTULO XIV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os



indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidade de aplicação, mediante autorização legislativa.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

Art. 28. Ficam autorizados, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

Art. 29. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 30. A Câmara Municipal e as Administrações Indiretas elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Executivo até o dia 15 de setembro de 2019.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal e publicará na internet, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2019 e 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 31. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2019, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.



§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 6º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2020.

Art. 32. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2020 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos as áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 33. As metas e prioridades da administração municipal e da Universidade de Taubaté para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata o caput considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive a lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e
Providências

TABELA 1 - AVALIAÇÃO DE PASSIVOS
CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2020

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
NIHIL		NIHIL	
TOTAL	R\$	TOTAL	R\$

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais
TABELA 2 - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2020

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB LDO	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB LDO	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB LDO
Receita Total	232.351	226.353	2,65%	242.226	229.881	2,65%	252.521	233.464	2,65%
Receita Primária (I)	231.663	225.682	2,65%	241.509	229.200	2,65%	251.773	232.773	2,65%
Despesa Total	225.606	219.782	2,65%	235.194	223.208	2,65%	245.190	226.687	2,65%
Despesa Primária (II)	212.786	207.293	2,65%	221.829	210.524	2,65%	231.257	213.805	2,65%
Resultado Primário (I - II)	18.877	18.390	2,65%	19.679	18.676	2,65%	20.516	18.967	2,65%
Resultado Nominal	-5.873	5.721	2,65%	-5.917	-5.615	2,65%	-5.963	-5.809	2,65%
Dívida Pública Consolidada	63.203	61.571	2,65%	58.366	55.391	2,65%	53.529	52.147	2,65%
Dívida Consolidada Líquida	37.787	36.811	2,65%	31.870	30.246	2,65%	25.907	25.238	2,65%
Receita Primária advindas de PPP (IV)	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%

Fonte e Notas Explicativas:

Os cálculos foram realizados pela Universidade a partir de dados de exercícios anteriores que figuram na contabilidade, e foram utilizados parâmetros a partir de informações divulgadas por instituições reconhecidas na área financeira nacional sobre o cenário macroeconômico correspondente às projeções de inflação e PIB (Produto Interno Bruto).

O Relatório do Mercado Financeiro Focus, publicado pelo Jornal Estadão em 25 de fevereiro de 2019, apresenta o crescimento do PIB em 2,65% para o exercício de 2020.

Assim, considerou-se a meta de 4,25% de inflação para a projeção dos valores correntes e o percentual de 2,65% do PIB para o cálculo do valor constante sobre o valor corrente para os exercícios futuros.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 3 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	Metas Realizadas em 2018 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	213.414	193.023	-20.391	-9,55
Receita Primária (I)	210.428	191.959	-18.469	-8,78
Despesa Total	206.374	178.954	-27.420	-13,29
Despesa Primária (II)	193.664	167.288	-26.376	-13,62
Resultado Primário (I - II)	16.764	24.671	7.907	47,17
Resultado Nominal	-2.654	-11.192	-8.538	321,70
Dívida Pública Consolidada	79.484	72.877	-6.607	-8,31
Dívida Consolidada Líquida	45.920	46.077	157	0,34

FONTE: Lei Orçamentária e demonstrativos do Balanço 2018

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 4 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2020

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	205.345	193.023	-6,00	213.414	10,56	232.351	8,87	242.226	4,25	252.521	4,25
Receita Primária (I)	203.648	208.437	2,35	215.650	3,46	231.663	7,43	241.509	4,25	251.773	4,25
Despesa Total	200.834	178.954	-10,89	205.464	14,81	225.606	9,80	235.590	4,43	245.603	4,25
Despesa Primária (II)	182.337	191.757	5,17	198.439	3,48	212.406	7,04	221.433	4,25	221.438	0,00
Resultado Primário (I - II)	21.311	16.680	-21,73	14.376	-13,81	18.877	31,31	19.679	4,25	20.516	4,25
Resultado Nominal	8.615	-11.192	-229,91	-4.040	-63,90	-5.873	45,37	-5.917	0,75	-5.963	0,78
Dívida Pública Consolidada	77.714	72.877	-6,22	76.954	5,59	63.203	-17,87	58.366	-7,65	53.529	-8,29
Dívida Consolidada Líquida	58.124	46.077	-20,73	41.880	-9,11	37.787	-9,77	31.870	-15,66	25.907	-18,71

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	205.345	193.023	-6,00	203.810	5,59	226.353	11,06	229.881	1,56	233.464	1,56
Receita Não-financeira (I)	203.648	191.959	-5,74	201.227	4,83	225.682	12,15	229.200	1,56	232.773	1,56
Despesa Total	200.834	178.954	-10,89	196.088	9,57	220.152	12,27	223.583	1,56	227.068	1,56
Despesa Não-financeira (II)	182.337	167.288	-8,25	184.080	10,04	207.293	12,61	210.524	1,56	213.805	1,56
Resultado Primário (I - II)	21.311	24.671	15,77	17.147	-30,50	18.390	7,25	18.676	1,56	18.967	1,56
Resultado Nominal	8.615	-11.192	-229,91	-3.858	-65,53	-5.721	48,30	-5.615	-1,85	-5.809	3,45
Dívida Pública Consolidada	77.714	72.877	-6,22	73.491	0,84	61.571	-16,22	55.391	-10,04	52.147	-5,86
Dívida Consolidada Líquida	58.124	46.077	-20,73	39.995	-13,20	36.811	-7,96	30.246	-17,84	25.238	-16,56

Fonte: Orçamento. Inflação com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Indicador	2017	2018	2019	2020	2021	2022
PIB	2,00%	2,50%	2,70%	2,65%	2,65%	2,65%
IPCA-IBGE	2,94%	3,74%	4,50%	4,25%	4,25%	4,25%

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais
TABELA 5 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2020

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	2017	%	2018	%
Patrimônio	188.412	192.752	2,30	203.179	5,41
Reservas	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0
TOTAL					

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado					
TOTAL	NIHIL	NIHIL		NIHIL	

FONTE: Balanço Patrimonial dos respectivos exercícios.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 6 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2020

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (a)	2016 (a)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2018 (b)	2017 (b)	2016 (b)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)

FONTE: Balanço dos exercícios (Anexo I - Demonstração da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas).

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 7 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2020

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
Receitas de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital	NIHIL	NIHIL	NIHIL
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	NIHIL	NIHIL	NIHIL
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Prev. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Prev. De Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 8 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

EXERCÍCIO 2020

em milhares de R\$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	
2020					
2021					
2022					
2023					
2024					
2025					
2026					
2027					
2028	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL
2029					
2030					
2031					
2032					
2033					
2034					
2035					
2036					
2037					
2038					
2039					
2040					

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais
TABELA 9 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

EXERCÍCIO 2020

em milhares de R\$

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFÍCIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/ Contribuição	2020	2021	2022	
Anuidade/Semestralidade FIES	Anuidade/ Semestralidade Escolar	0,00	0,00	0,00	Redução da Inadimplência
TOTAL					

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2020

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais
TABELA 10 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2020

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	NIHIL
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	NIHIL
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	NIHIL
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	NIHIL

Universidade de Taubaté - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 1010** **Data: 03/04/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 103

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.01.01

OBJETIVO

CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

JUSTIFICATIVA

ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO AO PASEP, E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRESCIMENTO DA RECEITA	%	1	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.669.592,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020**
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 103

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DOS SERVIDORES PUBLICOS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1

UNIDADE DE MEDIDA

%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.669.592,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 1010** **Data: 03/04/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

SUPOORTE ADMINSTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 104

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.01.01

OBJETIVO

DAR SUPORTE A TODOS OS ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE COM VISTAS A PERMITIR CONDIÇÕES PLENAS DE FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES POR ELES DESENVOLVIDAS; DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO A UNIVERSIDADE, PARA QUE POSSA MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO SUAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DO ENSINO FUNDAMENTAL AO DE PÓS-GRADUAÇÃO, E PERMITIR O INCREMENTO NO NUMERO DE SEUS ALUNOS.

JUSTIFICATIVA

COMO ORGÃO MÁXIMO DIRETIVO, A REITORIA DEVE DAR SUPORTE ÀS SUAS AÇÕES E ÀS AÇÕES DE TODOS OS ORGÃOS QUE LHE SÃO SUBORDINADOS; PARA A MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, TORNA-SE NECESSARIA A APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA AS DESPESAS, TANTO CORRENTES (CUSTEIO) COMO DE CAPITAL (INVESTIMENTOS), VISANDO MANTER E MAXIMIZAR A QUALIDADE, DOS SERVIÇOS PRESTADOS. PARA A MELHORIA DA QUALIDADE TORNA-SE NECESSÁRIO O INVESTIMENTO, TANTO PARA AS INSTALAÇÕES FÍSICAS, COMO TAMBÉM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida		
	Índice Recente	Índice Futuro	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	UN	1	1
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	UN	9.718	9.836

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 6.194.523,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020**

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.01.01**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
SUPORTE ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 104**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 3**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**
9.836 UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO **R\$ 6.184.523,00**



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 1010** **Data: 03/04/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 10.01.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SUORTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 104

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 21

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 10.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 1010** **Data: 03/04/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

SUPORTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 104

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.02.01

OBJETIVO

DAR SUPORTE A TODOS OS ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE COM VISTAS A PERMITIR CONDIÇÕES PLENAS DE FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES POR ELES DESENVOLVIDAS; DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO A UNIVERSIDADE, PARA QUE POSSA MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO SUAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DO ENSINO FUNDAMENTAL AO DE PÓS-GRADUAÇÃO, E PERMITIR O INCREMENTO NO NUMERO DE SEUS ALUNOS.

JUSTIFICATIVA

COMO ORGÃO MÁXIMO DIRETIVO, A REITORIA DEVE DAR SUPORTE ÀS SUAS AÇÕES E ÀS AÇÕES DE TODOS OS ORGÃOS QUE LHE SÃO SUBORDINADOS; PARA A MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, TORNA-SE NECESSARIA A APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA AS DESPESAS, TANTO CORRENTES (CUSTEIO) COMO DE CAPITAL (INVESTIMENTOS), VISANDO MANTER E MAXIMIZAR A QUALIDADE, DOS SERVIÇOS PRESTADOS. PARA A MELHORIA DA QUALIDADE TORNA-SE NECESSÁRIO O INVESTIMENTO, TANTO PARA AS INSTALAÇÕES FÍSICAS, COMO TAMBÉM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade		
	de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	UN	1	1
SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	UN	652	662
CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO	M²	1.000	1.000
MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	M²	70	90

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 27.009.861,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 1010** **Data: 03/04/2019** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 10.02.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SUPORTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 104

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

OBRAS E INSTALAÇÕES

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.000

UNIDADE DE MEDIDA

M²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 2.032.000,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.02.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA

SUPORTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 104**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 3**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

662

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 18.778.422,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.02.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA

SUPORTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 104**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 4**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

90

UNIDADE DE MEDIDA

M²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 6.136.915,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.02.01

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

SUPORTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 104

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 21

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 62.524,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 1010 **Data:** 03/04/2019 **Tipo:** Projeto de Lei
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 105

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 10.01.01

OBJETIVO

PROMOVER A VISIBILIDADE INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ DE FORMA ESTRATÉGICA, TENDO EM VISTA A SEDIMENTAÇÃO DE SUA IMAGEM JUNTO A SEUS DIFERENTES PÚBLICOS DE INTERESSE, A SABER: COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (FORMADORES DE OPINIÃO E COMUNIDADE), MERCADOLÓGICA (PROPAGANDA PARA VENDA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO EXTENSÃO) E INTERNA (PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ALUNOS). TUDO ISSO TENDO EM VISTA O FORTALECIMENTO DE SUA IDENTIDADE COMO A MAIOR E MAIS TRADICIONAL INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE TODA E REGIÃO.

JUSTIFICATIVA

SENDO UMA AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL, E UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ MANTÉM-SE COMO A RECEITA ORIUNDA DAS MENSALIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO. COM A CRESCENTE CONCORRÊNCIA VERIFICADA, NÃO SOMENTE NA REGIÃO, COMO NA PRÓPRIA CIDADE, É IMPRESCINDÍVEL O INVESTIMENTO NA DIVULGAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, RESSALTANDO A SUA QUALIDADE DE ENSINO, A SUA TRADIÇÃO, PARA ATRAIR NOVOS ALUNOS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
	de Medida		
INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO	UN	5.304	5.604
PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS	UN	658	700
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.858.000,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.01.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA

DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 105**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 6**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

5.604

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.608.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01.01

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 105

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 22

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

700

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 250.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 1010 **Data:** 03/04/2019 **Tipo:** Projeto de Lei
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 106

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.03.01

OBJETIVO

APERFEÇOAR A QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS FINANCEIROS, DE ARRECADAÇÃO E DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.

JUSTIFICATIVA

MANTER O CONTÍNUO APERFEIÇOAMENTO E A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, DA TESOURARIA, DA COBRANÇA E DA CONTABILIDADE, VISANDO À PERFEITA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REDUÇÃO NA INADIMPLÊNCIA	%	20	19
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 3.677.928,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020**

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 10.03.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Administração Financeira

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 123

PROGRAMA

GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 106

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

19

UNIDADE DE MEDIDA

%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 3.677.928,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 1010 **Data:** 03/04/2019 **Tipo:** Projeto de Lei
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OUTROS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 107

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.01.01

OBJETIVO

CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

JUSTIFICATIVA

CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DE DECISÕES JUDICIAIS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DECORRENTE DE ACORDOS DE DÉBITOS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PARCELAS ATENDIDAS	UN	12	12
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 24.083.920,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01.01

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Serviço da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 843

PROGRAMA

PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OUTROS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 107

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 5

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 24.083.920,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 1010** **Data: 03/04/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 108

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.04.01

OBJETIVO

OFERECER SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AS DIVERSAS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VOLTADAS À COMUNIDADE EXTERNA E INTERNA, COMO PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS E CURSOS, A FIM DE ASSEGURAR A RELAÇÃO BIDIRECIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE E A SOCIEDADE, DE TAL MODO QUE OS PROBLEMAS SOCIAIS URGENTES RECEBAM ATENÇÃO PRODUTIVA POR PARTE DA UNIVERSIDADE. AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DOCENTE E DISCENTE NESSAS AÇÕES DE EXTENSÃO.

JUSTIFICATIVA

AS UNIVERSIDADES, POR FORÇA CONSTITUCIONAL. DEVEM TER, ENTRE SEUS PRINCÍPIOS, O DA EXTENSÃO E, PARA ADOTÁ-LO, NECESSITA DE AÇÕES DE SUPORTE E APOIO QUE VENHAM AO ENCONTRO DAS NECESSIDADES DA POLÍTICA DE EXTENSÃO NO ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES A QUE PERTENCEM.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADIANTAMENTOS	UN	1	1
CERTIFICADOS EMITIDOS CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	UN	354	500

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 2.829.805,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.04.01**

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 392**

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 108**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 3**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

500

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 2.824.805,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.04.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 392**

PROGRAMA
DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 108**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 21**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 5.000,00

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dc. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Economia e Finanças
Endereço, Av. 09 de Julho, nº 245 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3625-4214
e-mail: pref@unitau.br



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.04.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 392**

PROGRAMA

INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 109**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 8**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

140

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 56.158.720,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.04.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 392**

PROGRAMA
INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 109**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 21**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

1

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 110

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.07.01

OBJETIVO

VIABILIZAR A PERMANÊNCIA DOS DISCENTES NA INSTITUIÇÃO, NOS TRÊS NÍVEIS DE ENSINO, POR MEIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E FORMAS DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL, ANALISANDO AS PARTICULARIDADES DE CADA CASO, BUSCANDO A EQUIDADE DAS AÇÕES JUNTO ÀS CONDIÇÕES SOCIAIS, FINANCEIRAS, PESSOAIS DO ACADÊMICO E DE SEU GRUPO FAMILIAR, SEMPRE EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO.

JUSTIFICATIVA

EXPOSTOS ÀS MAIS VARIADAS SITUAÇÕES ANTES E DURANTE O PERÍODO DE ESTUDO, OS DISCENTES DEMANDAM O APOIO PARA SEU ACESSO E PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO. A PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL ELUCIDA AOS ALUNOS E/OU RESPONSÁVEIS, QUANDO MENOR DE IDADE, AS POSSIBILIDADES DE SUPORTE A PERMANÊNCIA DO ALUNO EM COMO OS ORIENTA PARA OS PROCEDIMENTOS DE ACESSO AOS BENEFÍCIOS. DESDE O INGRESSO NA INSTITUIÇÃO, OS ESTUDANTES CONTAM COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ACOMPANHAMENTO, APOIO E ORIENTAÇÃO PARA CONTINUIDADE DOS ESTUDOS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
BOLSAS DE ESTUDOS - UNITAU	UN	1.600	1.600
BOLSAS DE ESTUDOS AO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	100	100
BOLSAS DE ESTUDOS AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL	UN	70	70

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 8.460.000,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.07.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 110**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 19**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 480.000,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.07.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Ensino Médio

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 362**

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 110**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 20**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

70

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 380.000,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.07.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 364**

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 110**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 10**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.600

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 7.600.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 1010** **Data: 03/04/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 110

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.04.01

OBJETIVO

CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS ENVOLVIDOS EM PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO; APOIAR ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO, DOCENTES E SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, CONCEDENDO BOLSAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO; CONCEDER BOLSAS DE ESTUDOS AOS ALUNOS DO 3º GRAU POR MEIO DE PROGRAMAS DA UNIVERSIDADE E DO SISTEMA MUNICIPAL ÚNICO DE BOLSAS DE ESTUDO (SIMUBE).

JUSTIFICATIVA

E EXTENSÃO É A PRÁTICA ACADÊMICA QUE INTERLIGA A UNIVERSIDADE NAS SUAS ATIVIDADES DE ENSINO E DE PESQUISA COM AS DEMANDAS DA MAIORIA DA POPULAÇÃO, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL CIDADÃO. ESTE PROGRAMA VISA FACILITAR A APROXIMAÇÃO DO ALUNO ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE, GERANDO CONHECIMENTO SIGNIFICATIVO PARA A SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS; FACILITAR O ACESSO AO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PROPORCIONANDO O AUMENTO DE ALUNOS EM CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, COMO FORMA DE OFERTAR À SOCIEDADE PESSOAS COM MAIOR E MELHOR CONHECIMENTO; NA ATUAL CONJUNTURA ECONÔMICA, COM O DESEMPREGO NÃO DANDO SINAIS DE DECRESCIMO E COM OS AUMENTOS SALARIAIS CONTIDOS EM ÍNDICES SOMENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, A UNIVERSIDADE, SENSÍVEL A PROBLEMÁTICA, VEM CONCEDENDO BOLSAS DE ESTUDO NO INTUITO DE PERMITIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA, EM SEUS CURSOS, DESSA POPULAÇÃO MENOS PRIVILEGIADA.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
BOLSAS DE EXTENSÃO	UN	187	250

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 1.102.500,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.04.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 392**

PROGRAMA
BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 110**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

BOLSA DE EXTENSÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 7**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

250

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$1.102.500,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 1010** **Data: 03/04/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 110

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.06.01

OBJETIVO

CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS ENVOLVIDOS EM PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO; APOIAR ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO, DOCENTES E SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, CONCEDENDO BOLSAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO; CONCEDER BOLSAS DE ESTUDOS AOS ALUNOS DO 3º GRAU POR MEIO DE PROGRAMAS DA UNIVERSIDADE E DO SISTEMA MUNICIPAL ÚNICO DE BOLSAS DE ESTUDO (SIMUBE).

JUSTIFICATIVA

E EXTENSÃO É A PRÁTICA ACADÊMICA QUE INTERLIGA A UNIVERSIDADE NAS SUAS ATIVIDADES DE ENSINO E DE PESQUISA COM AS DEMANDAS DA MAIORIA DA POPULAÇÃO, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL CIDADÃO. ESTE PROGRAMA VISA FACILITAR A APROXIMAÇÃO DO ALUNO ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE, GERANDO CONHECIMENTO SIGNIFICATIVO PARA A SUPERACÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS; FACILITAR O ACESSO AO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PROPORCIONANDO O AUMENTO DE ALUNOS EM CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, COMO FORMA DE OFERTAR À SOCIEDADE PESSOAS COM MAIOR E MELHOR CONHECIMENTO; NA ATUAL CONJUNTURA ECONÔMICA, COM O DESEMPREGO NÃO DANDO SINAIS DE DECRÉSCIMO E COM OS AUMENTOS SALARIAIS CONTIDOS EM ÍNDICES SOMENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, A UNIVERSIDADE, SENSÍVEL A PROBLEMÁTICA, VEM CONCEDENDO BOLSAS DE ESTUDO NO INTUITO DE PERMITIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA, EM SEUS CURSOS, DESSA POPULAÇÃO MENOS PRIVILEGIADA.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
BOLSAS DE ESTUDOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	UN	132	132
BOLSAS DE ESTUDOS A PESQUISADORES	UN	1	1
BOLSAS DE ESTUDOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	UN	28	28

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 751.041,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.06.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 364**

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 110**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 13**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

132

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 600.041,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.06.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Desenvolvimento Científico

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 571**

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 110**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

BOLSAS DE ESTUDO À PEQUISADORES

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 14**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.000,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.06.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Desenvolvimento Científico

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 571**

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 110**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

BOLSA DE ESTUDO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 15**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

28

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 150.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 1010 **Data:** 03/04/2019 **Tipo:** Projeto de Lei
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

MANUTENÇÃO, MELHORIA EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO, DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA E DE CURSO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 111

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.05.01

OBJETIVO

BUSCAR A EXCELÊNCIA DO ENSINO, ADEQUANDO-O ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS DA SOCIEDADE COMPETITIVA E PROMOVER O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS E DE NOVOS CURSOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA.

JUSTIFICATIVA

A SOCIEDADE MODERNA EXIGE MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS SEUS PROFISSIONAIS, E A UNIVERSIDADE TEM O DEVER DE ATENDER A ESSE ANSEIO E NECESSIDADE, INCLUSIVE COM O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS E READEQUAÇÃO DOS JÁ EXIGENTES.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADIANTAMENTOS	UN	1	1
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS GRAD. – PRESENCIAL/DISTÂNCIA	UN	8.114	8.114

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 84.807.492,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.05.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 364**

PROGRAMA

MANUTENÇÃO, MELHORIA EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO, DE CURSOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 111**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 3**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

8.114

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 84.771.492,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.05.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 364**

PROGRAMA

MANUTENÇÃO, MELHORIA EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO, DE CURSOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 111**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 21**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

1

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 36.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 1010 **Data:** 03/04/2019 **Tipo:** Projeto de Lei
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 113

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.06.01

OBJETIVO

FORMAR PESSOAS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO, DOUTORADO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO)

JUSTIFICATIVA

FORMAÇÃO DE PESSOAS NAS DIFERENTES ÁREAS DE CONHECIMENTO, PARA INSERÇÃO EM SETORES PROFISSIONAIS, PARA PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA E COLABORAÇÃO NA SUA FORMAÇÃO CONTÍNUA É FINALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, PREVISTA NA LEI DE DIRETRIZES E BASES.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice
			Futuro
ADIANTAMENTOS	UN	1	1
ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO	UN	1.082	1.200
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.148.836,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.06.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 364**

PROGRAMA

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 113**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 3**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.200

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.147.836,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.06.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 364**

PROGRAMA

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 113**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 21**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal:** 1010 **Data:** 03/04/2019 **Tipo:** Projeto de Lei
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 114

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.06.01

OBJETIVO

APOIAR ALUNOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, DOCENTES E SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, NA REALIZAÇÃO E NA DIVULGAÇÃO DA PESQUISA CIENTÍFICA.

JUSTIFICATIVA

A LEI DE DIRETRIZES E BASES ESTABELECE COMO FINALIDADE INCENTIVAR A PESQUISA E A INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PROMOVER SUA DIVULGAÇÃO, A FIM DE DESENVOLVER O ENTENDIMENTO DO HOMEM E DO MEIO EM QUE VIVE.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EVENTOS REALIZADOS	UN	158	160
PESQUISAS E PUBLICAÇÕES QUALIFICADAS	UN	222	250
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 962.243,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.06.01

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Desenvolvimento Científico

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 571

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 114

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 16

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

250

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 842.243,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.06.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Desenvolvimento Científico

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 571**

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFÍCO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 114**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DIFUSÃO E INCETIVO ÀS ATIVIDADES CIENTÍFICAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 17**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

160

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 120.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 1010** **Data: 03/04/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 115

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 10.07.01

OBJETIVO

FOMENTAR, DESENVOLVER E APOIAR A PARTICIPAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DO CORPO DISCENTE NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO, COM AÇÕES/MEDIDAS PARA SEU BEM-ESTAR, CONTINUIDADE DOS ESTUDOS E VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO.

JUSTIFICATIVA

É FUNDAMENTAL INTEGRAR O CORPO DISCENTE E A COMUNIDADE LOCAL DE FORMA HARMONIOSA, DEMOCRÁTICA E TRANSFORMADORA. OS PROGRAMAS: DE APOIO PSICOSSOCIAL E AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DO NÚCLEO DE OPORTUNIDADES, DA FORMAÇÃO EMPREENDEDORA E O APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS SÃO NORTEADORES PARA A BUSCA A ESTA APROXIMAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICADA. DESDE O INGRESSO NA INSTITUIÇÃO, PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ACOMPANHAM A VIDA ACADÊMICA DOS ESTUDANTES, PROCURANDO SEMPRE UMA FORMA DE TORNAR PROVEITOSOS OS RELACIONAMENTOS E EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS PARA DESPERTAR O NÍVEL MÁXIMO DE DESEMPENHO DE CADA UM. POR MEIO DO ATENDIMENTO PERSONALIZADO COM PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, PROFESSORES ESPECIALIZADOS, A PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL VISA O COMPROMISSO COM A FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM CONJUNTO COM O APRIMORAMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS, SOCIAIS E HUMANAS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS EM GRADUAÇÃO	UN	7.667	7.790
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	UN	9.718	9.836
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.000.930,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.07.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 364**

PROGRAMA

APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 115**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 3**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

9.836

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 890.930,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.07.01

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 364

PROGRAMA

APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 115

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 18

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

7.790

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 110.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 1010** **Data: 03/04/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 116

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.05.01

OBJETIVO

DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E DE ENSINO PARA MANTER O NUMERO CRESCENTE DE MATRICULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA.

JUSTIFICATIVA

A NECESSIDADE DE MANTER A PROCURA CONSTANTE PELAS VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
	de Medida		
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	173	173
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 653.896,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.05.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 116**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 3**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

173

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 653.896,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 1010** **Data: 03/04/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 117

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.05.01

OBJETIVO

DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E DE ENSINO PARA MANTER O NÚMERO CRESCENTE DE MATRÍCULAS DO ENSINO MÉDIO E CURSOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA ESCOLA, ATRIBUINDO-LHES UM NÍVEL QUE PERMITA A SUA CONSTANTE PROCURA.

JUSTIFICATIVA

A NECESSIDADE DE MANTER A PROCURA CONSTANTE PELAS VAGAS DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	UN	1	1
ALUNOS DE ENSINO MEDIO E PROFISSIONAL	UN	349	349

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 2.870.822,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.05.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Ensino Médio

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 362**

PROGRAMA

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 117**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 3**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

349

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 2.870.322,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.05.01

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Médio

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 362

PROGRAMA

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 117

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 21

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

1

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 500,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 1010** **Data: 03/04/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 118

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.04.01

OBJETIVO

APOIAR E ESTRUTURAR AS AÇÕES DE EXTENSÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES. PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DA RÁDIO E TV UNIVERSITÁRIAS. APOIAR MOVIMENTOS CULTURAIS E PRESERVAR E AMPLIAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA UNIVERSIDADE, INCLUSIVE COM CRIAÇÃO DE ESPAÇO. ESTIMULAR A PRODUÇÃO INTELECTUAL, POR MEIO DA EDITORAÇÃO DE TEXTOS E LIVROS.

JUSTIFICATIVA

UMA DAS VERTENTES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO É A DIFUSÃO CULTURAL EM SUAS INÚMERAS FACETAS, E A UNIVERSIDADE, À LUZ PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL VÊ-SE NA CONDIÇÃO DE OFERECER À CONUNIDADE PROGRAMAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, NOS MEIOS TELEVISIVOS, RADIOFÔNICOS, TEATRAIS, CINEMATOGRAFICOS, PUBLICAÇÕES E ACERVOS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
LIVROS E ARTIGOS PUBLICADOS	UN	15	35

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 200.000,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.04.01

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO
Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 392

PROGRAMA
PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 118

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 9

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

35

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 200.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 1010** **Data: 03/04/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 120

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.06.01

OBJETIVO

INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES

JUSTIFICATIVA

PROPORCINA A MOBILIDADE E O INTERCÂMBIO DE PESQUISADORES DE E PARA INSTITUIÇÕES DE EXCELÊNCIA NO EXTERIOR, A FIM DE ESTIMULAR A EXPANSÃO E A INTERNACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
VISITAS RECEBIDAS E PESQUISADORES ENVIADOS	UN	10	12
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 65.000,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.06.01**

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Desenvolvimento Científico

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 571**

PROGRAMA

INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 120**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

INTERCÂMBIO DE PESQUISADORES

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 25**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 65.000,00

Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 1010** **Data: 03/04/2019** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.10.01

OBJETIVO

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

JUSTIFICATIVA

CONFORME COMUNICADO SDG N.29/10

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UN	1	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R\$ 225.606.109,00



Universidade de Taubate - UNITAU - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2019 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 10.01.01**

FUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 99**

SUBFUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 999**

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 9999**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROJETO **Nº 999**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

R\$ 225.606.109,00



ORG 10 . UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

UO 01. REITORIA

12. Educação

122. Administração Geral

0103. Encargos Sociais

2002. Contribuição para a formação do patrimônio dos servidores públicos e outras contribuições.

R\$ 1.669.592,00

- Contribuição para a formação do PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e outras contribuições.

0104. Suporte Administrativo

2003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 6.184.523,00

- Dar continuidade a um sistema de indicadores quantitativos e qualitativos, em parceria com as Pró-reitorias da Unitau, visando atingir as metas estabelecidas na gestão.

- Aplicação de metodologias e atividades administrativas objetivando melhoria na eficiência dos diversos setores da Universidade.

- Acompanhamento dos processos que visam atingir as metas estabelecidas no planejamento estratégico 2018-2022 por meio de indicadores de desempenho.

- Estudo e manutenção da integração dos sistemas de software tanto na área acadêmica, como nas financeira e administrativa.

- Realização de concursos públicos, nos termos da legislação em vigor, visando ao preenchimento dos cargos criados por Lei Municipal, para os quadros da Universidade.

- Ampliação das parcerias existentes entre a Universidade e as instituições públicas e privadas, integrantes das comunidades local e regional, e também com as autoridades e órgãos legalmente constituídos, para obtenção de relacionamento participativo, produtivo e responsável.

- Continuidade dos Programas de Mobilidade Nacional e Internacional visando o intercâmbio de alunos e professores com Universidades no Brasil e no exterior.

- Desburocratizar e tornar os procedimentos descentralizados e eletrônicos, elaborando e/ou revendo os procedimentos padrões para todas as unidades da UNITAU.

- Dar continuidade aos existentes e criar novos Programas de Gestão Ambiental com uma postura capaz de responder com eficiência econômica os problemas sociais e ambientais por meio de ações de gestão e de educação ambiental na comunidade universitária, considerando como indicadores de sustentabilidade o consumo de energia elétrica, consumo de água, geração de resíduos, mobilidade e transporte, área construída e consumo de papel.

- Manutenção da política de Recursos Humanos quanto à movimentação, à valorização, à integração e ao desenvolvimento dos profissionais da Instituição.

- Investimento no aprimoramento dos recursos humanos da Universidade, com oferta de treinamento, qualificação e aperfeiçoamento ao pessoal técnico-administrativo e ao docente, conforme indicação das



políticas de ensino e de recursos humanos das respectivas unidades administrativas.

- Dar continuidade aos estudos e ações para o aperfeiçoamento do plano de jornada de trabalho docente e do plano de progressão na carreira, em conjunto com a Pró-reitoria de Graduação.
- Acompanhamento, em conjunto com a CIPA, do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, procurando minimizar e prevenir os acidentes do trabalho.
- Realização de estudo de viabilidade para a abertura de novos cursos de graduação e superiores de tecnologia, buscando atender a demandas sociais e econômicas e, também, aumentando as possibilidades de atuação dos docentes da Instituição.
- Realização de estudos e consultorias que auxiliem a encontrar caminhos para aumentar o número de alunos atendidos na graduação, extensão e pós-graduação (presencial e a distância).
- Aperfeiçoamento dos mecanismos e procedimentos de captação de alunos, de processos seletivos classificatórios e de acesso à educação superior, bem como de combate à evasão.
- Ampliação da oferta de cursos de graduação (presenciais e a distância) e de cursos técnicos profissionalizantes (nível médio) necessários às demandas locais e regionais, com vistas à formação de mão de obra qualificada para o mercado de trabalho.
- Ampliação dos polos EAD em parceria com instituições de todo o país, com base em ferramentas de geomarketing e estudos de mercado.
- Ampliação do número de alunos e de cursos de pós-graduação e de extensão (presenciais, a distância e in company), mediante ações de comunicação devidamente planejadas.
- Investimento na infraestrutura das atividades de educação básica e profissionalizante, possibilitando a ampliação do número de alunos nessas modalidades.
- Aumento do número de alunos, mediante ações estabelecidas em Plano de Comunicação para público interno e externo, diversificando os cursos e criando novas salas de aula e turmas pré-vestibulares.
- Ampliação da política de incentivo à adimplência, com base na atual legislação.
- Incremento nas atividades de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade.
- Adequação da legislação da Universidade para a captação de novos convênios, parcerias, patrocínio de entidades privadas, e realização de prestação de serviços.
- Implementação de áreas de prestação de serviços, por meio da revisão do estatuto da EPTS e das Fundações da UNITAU.
- Aperfeiçoamento do sistema de transparência (Portal da Transparência) nos termos da legislação federal e consoante com os indicativos do Ministério Público Federal.
- Implantação de infraestrutura para VOIP (ligações pela internet) para melhoria do serviço e redução dos custos em telefonia.



R\$ 10.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

0105. Difusão da Imagem Institucional

2006. Difusão da Imagem Institucional

R\$ 1.608.000,00

- Difusão da informação institucional para o público interno e externo e para ações de promoção da marca UNITAU, seus serviços e produtos.
- Criação de um sistema de comunicação interna para divulgar ações da Universidade.
- Valorização dos egressos pela implantação do programa Alumni.
- Suporte operacional para as ações determinadas pela Coordenadoria de Marketing, Comunicação, Vendas e Relacionamento, para fins de captação de alunos

2022. Publicidade Institucional

R\$ 250.000,00

- Promover a publicidade dos atos e ações da Universidade.

843. Serviço da Dívida Interna

0107. Precatórios Judiciais

2005. Cumprimento dos Precatórios Judiciais e outros

R\$ 24.083.920,00

- Pagamento de Precatórios decorrentes de condenações judiciais, de acordo com a legislação vigente em especial a emenda constitucional nº 94/2016, bem como da amortização da dívida com o Instituto da Previdência Municipal de Taubaté, referente às Lei Municipais nº 4.803/13 e 5.121/2015, bem como a Lei Municipal nº 404/2017, referente ao aporte para a cobertura do déficit atuarial.

UO 02. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

12. Educação

122. Administração Geral

0104. Suporte Administrativo

1003. Obras e Instalações

R\$ 2.032.000,00

- Aperfeiçoar e adequar o espaço útil da Universidade destinado as suas atividades meio e fim;
- Adequação, otimização, reforma, expansão e realocação de espaços, para uma melhor estrutura no atendimento ao acadêmico, administrativo, pedagógico e laboratoriais, contemplando todos os prédios, bem como os ocupados pelas Pró-reitorias;
- Elaboração e continuidade de projetos de acessibilidade aos deficientes físicos em toda a UNITAU; e
- Continuidade da implantação de infraestrutura de AVCB.



2003. Suporte Técnico e Administrativo
R\$ 18.778.422,00

- Proceder à reforma das leis (Estatuto do Servidor e Estatuto do Professor), considerando as manifestações dos servidores nas audiências públicas;
- Treinamento e capacitação contínua das atividades da Pró-reitoria de Administração aos Departamentos e demais Pró-reitorias (ex.: eSocial, elaboração termo de referência, solicitação de compras, diária, transporte, eventos e demais necessidades);
- Treinamento, capacitação e aperfeiçoamento em cursos e palestras aos servidores da Pró-reitoria de Administração nos Setores subordinados;
- Continuidade do Projeto “PRA Itinerante” com visitas pontuais em todos os Departamentos com Equipe Operacional da Pró-reitoria de Administração;
- Dar suporte ao Programa “Você Melhor” instituído pela Diretoria de Recursos Humanos visando esclarecimentos, orientações, capacitações e treinamento dos servidores, conforme segue: a) Habilidades Sociais oferecido a todos os servidores técnico-administrativos. b) programa de encontro mensal com as secretárias apresentando temas pertinentes e atuais com foco no desenvolvimento das atribuições do cargo; c) comemoração do Dia do Funcionário Público em que são oferecidos a todos os servidores atividades; serviços e palestra;
- Realização do suporte administrativo necessário à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos da Instituição, garantindo estrutura adequada para apoio às ações de conservação, limpeza, vigilância dos espaços físicos, serviços de recursos humanos, planejamento, compras, patrimônio, almoxarifado, transportes, telefonia, protocolo e expediente geral, informática, serviços gráficos, comunicações, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, ópticos e de refrigeração, outras;
- Manutenção da política de Recursos Humanos quanto à movimentação, à valorização, à integração e ao desenvolvimento dos profissionais da Instituição;
- Continuidade dos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho, visando ao aprimoramento e à eficiência do setor e da saúde ocupacional do servidor, como os programas de Ergonomia, Saúde, Normas de Segurança da Medicina Ocupacional e do Trabalho e Qualidade de Vida no Trabalho, desenvolvidas pelo SESMO – Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina Ocupacional;
- Proceder aos exames periódicos; perícias e juntas médicas; óculos de segurança com grau aos servidores; fornecimentos de EPI's, aquisição de equipamentos e medicamentos; recargas de extintores de incêndio e contratação de empresa para avaliação de insalubridade e periculosidade;
- Continuidade e acompanhamento do processo de avaliação contínua do servidor, para aplicação da promoção por mérito; Manutenção dos benefícios (auxílio alimentação, transporte e plano médico);
- Estudo do Estatuto da Funcabes, para torná-la economicamente autossuficiente, objetivando ampliar os benefícios aos servidores;
- Manutenção e expansão do Sistema de Rede sem Fio em todos os prédios da UNITAU;



- Aprimoramento da movimentação eletrônica de processos;
- Estudo e viabilização de implantação do sistema eletrônico/automatizado de segurança nos prédios da Instituição;
- Continuidade nos processos licitatórios na modalidade de Registro de Preços;
- Renovação contínua da frota;
- Ajuste, atualização cadastral e financeira de todos os bens móveis e imóveis da Instituição;
- Aprimoramento do serviço de atendimento e manutenção dos equipamentos eletroeletrônicos e de refrigeração; e
- Investimento em mobília e computadores para Setores Administrativos.

2004. Manutenção e Melhoria das Edificações

R\$ 6.136.915,00

- Manutenção e melhoria nas edificações;
- Manutenção e Revitalização do padrão visual dos prédios;
- Elaboração e continuidade de projetos de acessibilidade aos deficientes físicos em toda a UNITAU e
- Continuidade aos processos de manutenção preventiva elétrica, hidráulica e estrutural.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 62.524,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

UO 03. PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

12. Educação

123. Administração Financeira

0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro

2003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 3.677.928,00

- Aprimoramento das novas metodologias para aperfeiçoar o sistema de elaboração e execução orçamentária;
- Aperfeiçoamento da sistemática de cobrança administrativa das semestralidades/anuidades junto aos alunos inadimplentes;
- Criação de banco geral de dados, para melhor acompanhamento (sistemizado) do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- Aprimoramento das ações de incentivo à adimplência dos alunos, incentivo à pontualidade das anuidades e minimização dos custos dos pagamentos em atraso;



- Implantação, em conjunto com a Pró-reitoria de Administração, de serviço com estrutura administrativa para gerir os custos de cada unidade administrativa e pedagógica de forma informatizada;
- Melhoria e modernização dos serviços de controle de arrecadação, tesouraria, cobrança e contabilidade, visando à perfeita integração dos sistemas;
- Aprimoramento e expansão do sistema de informatização, visando à disponibilização de melhores recursos e de informações gerenciais e estratégicas mais ágeis;
- Aprimoramento e expansão, em conjunto com a Pró-reitoria Estudantil, do núcleo específico para atendimento e gerenciamento do FIES;
- Aprimoramento dos procedimentos para atualização das tabelas de semestralidades/anuidades e outras taxas;
- Viabilização da revisão salarial de acordo com o equilíbrio-financeiro da Instituição;
- Estudo, em parceria com as demais Pró-reitorias, para ampliação da Bolsa Reembolsável;
- Implantação do sistema de negociação de débitos “on line”;
- Implantação do processo de pagamento com cartões de débito e de crédito;
- Implantação de 0800 para informações financeiras;
- Interligação das máquinas registradoras (Caixas) ao sistema administrativo, para classificação automática das receitas;
- Adequação das instalações para arquivo de documentos da Pró-reitoria de Economia e Finanças;
- Aumentar e acompanhar os financiamentos privados e públicos com o intuito de redução da inadimplência e melhoria do serviço prestado.

UO 04. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

12. Educação

392. Difusão Cultural

0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária

2003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 2.824.805,00

- Oferecimento de suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento, a expansão e a avaliação das ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção e publicações e prestação de serviços) da Universidade de Taubaté, em consonância com o Plano Nacional de Extensão (PNE);
- Promoção e subsídios administrativos às ações de extensão;
- Desenvolvimento das ações de extensão na graduação presencial e a distância por meio das atividades complementares, laboratoriais e clínicas e dos trabalhos de conclusão de cursos;
- Desenvolvimento das ações de extensão na pós-graduação por meio de ações/projetos que promovam intervenções sociais ou relacionadas à inovação e transparência de tecnologia, junto aos programas de Pós-graduação;



- Promoção de ações para a organização, desenvolvimento e realização de eventos que promovam e divulguem trabalhos acadêmicos de iniciação científica de alunos de graduação, extensão e pós-graduação;
- Promoção da educação continuada com a oferta de cursos de extensão universitária nas modalidades de iniciação, atualização, qualificação, treinamento profissional e aperfeiçoamento para o público interno local e regional;
- Ampliação do relacionamento com as instituições governamentais com vistas ao estabelecimento de políticas públicas voltadas para as instituições municipais de ensino superior e para a promoção das ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção, publicações e prestação de serviços) voltadas para as comunidades interna e externa;
- Difusão da informação institucional e estabelecimento de políticas de inserção da marca UNITAU;
- Manutenção e ampliação das pesquisas econômico-sociais do Vale do Paraíba e Região.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 5.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

0109. Integração Universidade Sociedade

2008. Relações Institucionais e Comunitárias

R\$ 56.158.720,00

- Oferecimento do suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento e a expansão das unidades técnico-pedagógico-operacionais da Universidade de Taubaté que sustentam as relações da comunidade acadêmica com a comunidade externa, tais como: Escritório de Assistência Jurídica, Clínicas de Odontologia, Nutrição, Fisioterapia e Psicologia; Centro de Documentação e Pesquisa Histórica (CDPH); Núcleo de Pesquisas Econômico-Sociais (NUPES); Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi); Cerimonias Solenes de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade;
- Estabelecimento de parcerias com o governo municipal, estadual e federal para a oferta de programas de educação continuada e de projetos voltados ao atendimento das demandas econômicas-sociais;
- Oferecimento de subsídios para as ações de extensão universitária promovidas pelas Clínicas de Odontologia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, cuja finalidade seja o atendimento à comunidade externa, estabelecendo parceria com as Prefeituras Municipais, na forma de prestação de serviço, possibilitando que as clínicas integrem o rol serviço de saúde ofertado ao munícipe;
- Oferecimento de subsídios para o Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi), na sua política de expansão do acervo bibliográfico e de aprimoramento do atendimento à comunidade acadêmica e à comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações do Centro de Documentação e Pesquisa Histórica (CDPH) e do Núcleo de Pesquisas



Econômico-Sociais (NUPES); no que se refere ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica e da comunidade externa;

- Oferecimento de subsídios para as ações do Núcleo de Apoio a Eventos (NAE) no que se refere ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica e da comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações pertinentes à extensão universitária decorrentes dos convênios de cooperação didático-pedagógica que a Universidade de Taubaté mantém com as organizações públicas e privadas;
- Oferecimento de subsídios para as ações operacionais pertinentes aos Cerimoniais Solenes de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade de Taubaté.
- Ampliação dos programas de educação continuada destinados à comunidade externa;
- Desenvolvimento de projetos e ações pedagógicas multi, inter e transdisciplinares, congregando setores da Universidade e da comunidade;
- Continuidade da participação nos programas dos governos da União e do Estado, visando ao desenvolvimento cultural e educacional da comunidade e o estabelecimento de políticas públicas voltadas para as instituições municipais de ensino superior.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 1.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10. Para atendimento de necessidades emergenciais das clínicas e das bibliotecas.

0110. Bolsas de Estudos

2007. Bolsas de Estudo de Extensão Universitária

R\$ 1.102.500,00

- Continuidade e ampliação do programa de concessão de Bolsas de Estudo de Extensão Universitária possibilitando a participação acadêmica nas ações de extensão da UNITAU em parceria com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

0118. Produção e Desenvolvimento Cultural

2009. Difusão e Apoio às Atividades Culturais

R\$ 200.000,00

- Implantação do Programa de Captação de Apoio Cultural e de Patrocínio para ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção e publicações e prestação de serviços) e veículos de comunicação;



- Manutenção da Editora UNITAU – EDUNITAU com a publicação de obras impressas e em outras mídias, voltadas para os conteúdos artístico, didático, cultural e técnico;
- Promoção de ações e eventos de valorização das artes, da cultura, do esporte e do lazer, por meio da realização de feiras de livros, semanas culturais, de peças de teatro, cinema e outras manifestações culturais, esportivas e artísticas regionais;
- Promoção da pesquisa e divulgação do patrimônio histórico da Universidade de Taubaté.

UO 05. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental

2003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 653.896,00

- Incremento nas ações que visam melhorar a organização da Escola, considerando os aspectos administrativo e pedagógico, de acordo com a legislação vigente e o previsto no Regimento Escolar;
- Aprimoramento da qualidade de ensino, por meio de acompanhamento sistemático da execução da Proposta Pedagógica e da operacionalização do Plano de Gestão atualizado anualmente;
- Intensificação do tríplex relacionamento escola-família-comunidade, por meio de reuniões de Pais e Mestres, do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, da supervisão das atividades do Grêmio Estudantil e do incentivo à maior participação dos pais e da comunidade na vivência escolar;
- Busca pelo alinhamento dos objetivos para a melhoria no atendimento das necessidades educacionais, por meio de reuniões realizadas pelo núcleo técnico-pedagógico com os alunos representantes de classe, do atendimento aos alunos e pais ou responsáveis, visando melhor adaptação ao convívio e rendimento escolar, e da realização de reuniões com os professores e os núcleos administrativo e operacional;
- Promoção da inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, por meio de condições que lhes assegurem o ingresso e a permanência na escola;
- Análises sistematizadas sobre o número de vagas para o Ensino Fundamental;
- Aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos, por meio da atualização e do aperfeiçoamento do corpo docente;
- Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica do ambiente escolar;
- Manutenção e melhoria, quando necessário, da infraestrutura física de forma a possibilitar a manutenção da oferta de vagas na Educação Básica, e aumento, se necessário;
- Continuidade das ações de incentivo ao trabalho conjunto entre professores e servidores para planejamento e execução das melhorias gerais da Escola;



- Atualização dos estudos na elaboração do Plano de Carreira Docente da Educação Básica;

362. Ensino Médio

0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional 2003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 2.870.322,00

- Incremento nas ações que visam melhorar a organização da Escola, considerando os aspectos administrativo e pedagógico, de acordo com a legislação vigente e o previsto no Regimento Escolar;
- Aprimoramento da qualidade de ensino, por meio de acompanhamento sistemático da execução da Proposta Pedagógica e da operacionalização do Plano de Gestão atualizado anualmente;
- Intensificação do tríptico relacionamento escola-família-comunidade, por meio de reuniões de Pais e Mestres, do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, da supervisão das atividades do Grêmio Estudantil e do incentivo à maior participação dos pais e da comunidade na vivência escolar;
- Busca pelo alinhamento dos objetivos para a melhoria no atendimento das necessidades educacionais, por meio de reuniões realizadas pelo núcleo técnico-pedagógico com os alunos representantes de classe, do atendimento aos alunos e pais ou responsáveis, visando melhor adaptação ao convívio e rendimento escolar, e da realização de reuniões com os professores e os núcleos administrativos e operacionais;
- Promoção da inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, por meio de condições que lhes assegurem o ingresso e a permanência na escola;
- Análises sistematizadas sobre o número de vagas para o Ensino Médio e Educação Profissional;
- Aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos, por meio da atualização e do aperfeiçoamento do corpo docente;
- Oferecimento de cursos de habilitação profissional, além da constante análise sobre a necessidade de reciclar, extinguir ou criar novos cursos, obedecendo à atualização exigida pelo mercado;
- Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica do ambiente escolar;
- Melhoria da infraestrutura física de forma a possibilitar a manutenção das vagas na Educação Básica e Profissional ou consequente aumento, quando necessário;
- Estudos sobre o Plano de Carreira Docente da Educação Básica e Profissional;
- Ações de incentivo ao trabalho conjunto entre professores e servidores para planejamento e execução das melhorias gerais da Escola.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 500,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

364. Ensino Superior

0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância

2003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 84.771.492,00

- Aperfeiçoamento do sistema para acompanhamento do ensino e da formação acadêmica como forma de melhorar continuamente seu aproveitamento no processo ensino-aprendizagem;
- Realização de estudos periódicos com o objetivo de padronização do Regulamento Institucional do Trabalho de Graduação, TG, na esfera Departamental e dos Institutos;
- Realização de estudos periódicos com o objetivo de padronização do Regulamento Institucional de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais nos cursos de graduação da Universidade;
- Consolidação do Regulamento de Estágios nos cursos de graduação presencial e EAD;
- Expansão qualitativa e quantitativa do ensino de graduação, nos cursos presenciais e a distância;
- Promoção da excelência da qualidade do ensino por meio de que investimentos em ações didático-pedagógicas, de infraestrutura e de valorização da aprendizagem e do trabalho docente;
- Integração dos cursos de Licenciatura com a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, para cumprimento do conjunto de práticas pedagógicas inovadoras;
- Promoção de ações didático-pedagógicas, com base em análises qualitativa e quantitativa, para redução da evasão de alunos;
- Promoção, juntamente às unidades de ensino, de visitas técnicas às empresas da região, com vistas ao aperfeiçoamento dos cursos, da programação e da formação profissional;
- Criação de novos cursos de graduação e habilitações, bem como de novos cursos sequenciais e tecnológicos, em atendimento às demandas sociais, quando necessário;
- Manutenção e melhoria constante do Programa de Iniciação à Docência – PID (Monitoria) e do Programa de Aperfeiçoamento Pedagógico – PAP (grupo de estudos);
- Consolidação do Programa de Enriquecimento e Atualização Curricular (PEAC), com oferta de disciplinas isoladas dos cursos de graduação para graduandos e graduados;
- Fortalecimento do Programa de Valorização Docente, com a consolidação da revisão da Lei 248/2011 e divulgação para aprovação e validação pela esfera legislativa do município;
- Continuidade das ações de consolidação do Portal do Professor, para estreitar a comunicação entre os docentes e entre os discentes e a administração superior;
- Continuidade dos estudos para implantação da Jornada de Trabalho Docente ;
- Aprovação das Deliberações dobre avaliação docente, perfil profissiográfico e promoção na carreira, com o objetivo de consolidar o

trabalho das equipes que monitoram o plano de carreira dos docentes da Instituição;

- Aperfeiçoamento e atualização do projeto de capacitação para gestores (diretores de unidades de ensino e de institutos básicos) para atender às atividades didático-pedagógicas;
- Aperfeiçoamento e atualização do projeto de capacitação docente buscando formação contínua, atualizada atendendo às demandas do novo perfil do aluno e do mercado, auxiliando e valorizando as atividades didático-pedagógicas;
- Aperfeiçoamento de um sistema amplo de avaliação do desempenho docente e administrativo junto a cursos vinculados aos departamentos;
- Atualização das diretrizes para o Projeto Pedagógico Institucional e dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação;
- Melhoria das ações do Núcleo Docente Estruturante (NDE) nos cursos de graduação presenciais e a distância;
- Consolidação de normas orientadoras para atendimento aos alunos participantes de programas de intercâmbio internacional;
- Consolidação e ampliação de parcerias com órgãos de fomento, para o desenvolvimento de programas de apoio à formação de professores e de outros profissionais;
- Melhoria contínua da infraestrutura didático-pedagógica das unidades de ensino e da estrutura administrativa da Pró-reitoria de Graduação;
- Compartilhamento de experiências das diretorias das Unidades de Ensino, com vistas à gestão do Projeto Pedagógico Institucional;
- Acompanhamento do cumprimento do Plano Plurianual e ações da Comissão Permanente de Avaliação Institucional, CPA;
- Reciclagem do conhecimento pelos docentes e diretores de Unidades de Ensino, assim como, Coordenadores Pedagógicos para utilização do novo sistema informatizado na gestão do ensino;
- Melhoria contínua do sistema informatizado na criação de novos procedimentos para gestão acadêmica e tomada de decisões;
- Promoção de estudos, juntamente com a Pró-reitoria Estudantil, de modelos alternativos para acesso ao ensino superior e para aumento do número de vagas, quando necessário, oferecidas em processo seletivo;
- Realização de concursos públicos, se necessário, para provimento de cargo de Professor Auxiliar, a fim de complementar o quadro docente efetivo da Instituição;
- Expansão contínua das atividades do Núcleo de Educação a Distância – NEAD por meio de parcerias com instituições públicas e privadas;
- Continuidade da melhoria e consolidação do Espaço Virtual de Aprendizagem – EVA – plataforma de apoio ao trabalho do professor, por meio de ferramentas de Ensino a Distância (Moodle);
- Criação de programas de formação permanente com o objetivo de qualificar o quadro docente na área do ensino, e em conjunto com outras Pró-reitorias, nas áreas de extensão e pós-graduação.



2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento
R\$ 36.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

UO 06. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

12. Educação

364. Ensino Superior

0110. Bolsa de Estudo

2013. Bolsas de estudo para programas de pós-graduação

R\$ 600.041,00

- Manutenção do programa de Bolsas de Estudo ao Ensino de Pós-graduação.

0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-Graduação

2003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 1.147.836,00

- Fortalecimento dos cursos de Mestrado e Doutorado visando suprir a demanda da Região Metropolitana do Vale do Paraíba Paulista (RMVPP) por pesquisadores e profissionais altamente qualificados. Essa demanda provém das indústrias e centros de pesquisa instalados na RMVPP. A ampliação e/ou reestruturação dos cursos de Mestrado e Doutorado está baseada no incentivo à formação e nucleação de grupos de pesquisa junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da instituição. A meta da PRPPG é aumentar os cursos de doutorado, de um para três, incluindo ofertas do tipo Minter/Dinter;
- Ampliação da relação com o setor produtivo fortalecendo os mestrados profissionais;
- Fortalecimento do programa de pós-doutorado. Além disso, a implementação de mais cursos de doutorado deverá ser seguida da ampliação dos programas de pós-doutorado;
- Readequação da estrutura pedagógica dos cursos *stricto sensu* às demandas atuais, inclusive na modalidade a distância;
- Inserção de novas metodologias e ferramentas no ensino das pós-graduações;
- Integração maior dos ensinamentos de pós-graduação com os cursos de graduação
- Investimentos de R\$ 190.000,00 em mobiliário na nova instalação da Pós-Graduação no Pão de Açúcar.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 1.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.



571. Desenvolvimento Científico

0110. Bolsas de Estudo

2014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores

R\$ 1.000,00

- Ampliação do programa através da captação de duas Bolsas Técnicas de Estudo.

2015. Bolsas de Estudo à Iniciação Científica

R\$ 150.000,00

- Manutenção do programa de concessão de Bolsas de Estudo de Iniciação Científica;

0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico

2016. Pesquisa Científica e Tecnológica

R\$ 842.243,00

- Consolidação dos cursos de pós-graduação da UNITAU, buscando melhorar a sua classificação junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES;
- Aumento do número de doutorados nos próximos anos;
- Ampliação das atividades do Núcleo de Propriedade Intelectual (NUPI) para incentivar as pesquisas voltadas à inovação, com particular ênfase naquelas que envolvam o registro de propriedade intelectual, por meio de treinamentos específicos e orientação aos pesquisadores e empreendedores quanto aos procedimentos necessários ao registro e manutenção de propriedade intelectual junto ao INPI;
- O NUPI centralizará ações de apoio aos professores e de formação continuada, visando: a) oferecer suporte aos professores em suas práticas pedagógicas; b) investigar e propor cursos e outras modalidades de formação aos professores, para que estejam sempre atualizados em relação ao ensino superior no Brasil e no mundo; c) manter os professores informados sobre congressos e outros eventos acadêmicos de suas áreas de atuação, dentre outras funções e possibilidades que venham a ser identificadas no decorrer dos trabalhos; d) alinhar e dar suporte ao trabalho dos Núcleos Docentes Estruturantes;
- Criação e implementação do núcleo de gestão de negócios em pesquisa, cujo objetivo será oferecer apoio para desenvolvimento de pesquisa em colaboração com a iniciativa privada, principalmente para estudos clínicos e o registro de dispositivos na área da saúde humana;
- Revisão, ampliação e estímulo a pesquisas de maior impacto social em curto e médio prazos;
- Ampliação da captação de recursos públicos e privados para fomentar a pesquisa institucional, equipar laboratórios e aprimorar a infraestrutura institucional;
- Estímulo à capacitação continuada dos pesquisadores no que se refere às normativas e padrões internacionalmente aceitos;



- Aumento da participação de alunos de pós-graduação nas semanas pedagógicas.
- Incremento do caráter internacional do congresso CICTED;
- Estímulo à participação de discentes e docentes em encontros científicos de outras instituições;
- Ampliação do número de professores visitantes dentro da UNITAU objetivando aprimorar e desenvolver novas pesquisas por docentes de renomadas instituições de ensino;
- Internacionalização dos programas de pós-graduação stricto sensu por meio das seguintes ações:
 - o Criação de uma sala para possibilitar a realização de reuniões, aulas, palestras e bancas por meio de teleconferência;
 - o Incentivo e suporte à participação de docentes e discentes dos cursos de stricto sensu da UNITAU em cursos, conferências, congressos e reuniões científicas realizadas em outros países.
 - o Incentivo e suporte aos docentes dos cursos de stricto sensu da UNITAU em realizar projetos de pós-doutoramento em renomadas instituições no exterior, observando que o projeto do docente deverá estar em consonância com as áreas de interesse da PRPPG;
 - o Ampliação das colaborações interinstitucionais favorecendo o intercâmbio de docente e discente;
 - o Acolhimento de pesquisadores estrangeiros de renomada competência e enviar pesquisadores ao exterior para estágios, eventos, cursos de curta duração e desenvolvimento de projetos de pesquisa

2017. Difusão e Incentivo às Atividades Científica

R\$ 120.000,00

- Organização e realização do IX Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento da Universidade de Taubaté – CICTED. Tal medida tem como objetivo aumentar o investimento científico do CICTED.
- Manutenção de outras despesas correntes para o desenvolvimento e difusão do conhecimento científico, tecnológico e de inovação.
- Realização de Palestras, cursos e workshops para comunidades voltadas para empreendedorismo.

0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores

2025. Intercâmbio de Pesquisadores

R\$ 65.000,00

- Viagens e revisão de língua estrangeira.

UO 07. PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0110. Bolsa de Estudo

2019. Bolsas de estudo aos alunos do ensino fundamental

R\$ 480.000,00

- Concessão de Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Fundamental.



362. Ensino Médio

0110. Bolsa de Estudo

2020. Bolsas de estudo aos alunos do ensino médio e profissional

R\$ 380.000,00

- Concessão de Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Médio e Profissional.

364. Ensino Superior

0110. Bolsa de Estudo

2010. Bolsas de estudo aos alunos do ensino de graduação

R\$ 7.600.000,00

- Concessão de Bolsas de Estudo e Financiamento Estudantil aos estudantes dos Cursos de Graduação.

0115. Apoio à Comunidade Estudantil

2003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 890.930,00

- A comunidade estudantil recebe o apoio e acolhimento para a integração de suas atividades dentro da Universidade de Taubaté, que estuda suas necessidades a cada ano. A Universidade de Taubaté vem dinamizando as atividades ligadas a este acolhimento, por meio de criação de novos programas e modernização dos existentes. Busca constantemente a melhoria e implantação de boas práticas, nesta área, por meio de *benchmarking* com outras Instituições públicas e privadas do país. Este apoio pode manifestar-se de várias formas, destacadas a seguir:

- Recepção dos alunos ingressantes e regulares, reuniões com representantes de salas, reuniões periódicas com as chefias das Unidades de Ensino e órgãos estudantis;

- Melhoria, incremento, inovação e divulgação da política dos critérios e das práticas de concessão de bolsas, assim como a adaptação às condições internas e externas à Instituição, com o objetivo de promover a sustentabilidade do programa;

- Acompanhamento dos programas de financiamento estudantil, públicos e privados, existentes no país ou a serem criados, elaborando projetos para inserção da Universidade, sempre que possível;

- Fortalecimento e Extensão do PAM, Programa de Adiantamento da Mensalidade, com o objetivo de atualizar e modernizar as facilidades de acesso e manutenção aos cursos superiores, assim como contemplar um número maior de acadêmicos que possam optar por esta forma de incentivo, deixando o Programa cada vez mais atual e sustentável;

- Acompanhamento sistemático dos processos de trancamento de matrícula dos alunos ingressantes e veteranos de todos os cursos, com o objetivo de auxiliar e orientar o estudante e se possível, reverter a situação;

- Continuidade das ações de controle da evasão, com a análise rigorosa das informações colhidas no ambiente universitário, a fim de implantar planos de ação individualizados e específicos para cada caso, que



resultem em um planejamento estratégico e tático da Instituição, alicerçado em bases concretas que surtam resultados a médio e longo prazos;

- Incentivo ao intercâmbio de alunos, entre a UNITAU e Instituições nacionais e estrangeiras, junto à comunidade acadêmica, por meio da divulgação de oportunidades, assim como forma de incentivos para estudos, estágios e pesquisas no Brasil e exterior;

- Promoção da mobilidade de alunos de graduação interessados em complementar seus estudos e experiências em instituições públicas do país, por meio do Convênio com a ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais), bem como do recebimento de alunos oriundos dessas Instituições.

- Desenvolvimento de programas específicos aos acadêmicos portadores de necessidades educacionais especiais: viabilizando os recursos físicos, psicológicos e sociais, individualizados e sempre que necessário, para sua permanência e sucesso na vivência universitária;

- Promoção da inclusão social de pessoas com necessidades especiais, garantindo seu acesso ao Curso, assim como sua permanência e conclusão, por meio do:

- > Desenvolvimento de um atendimento personalizado por toda comunidade;

- > Aplicação de programas de formação a professores e servidores, sempre que necessário.

- Apoio à inserção dos alunos no mercado de trabalho, realizada pelo Núcleo de Oportunidades da Universidade de Taubaté, que disponibiliza, sempre que possível, vagas de estágio e emprego, para alunos e ex-alunos que têm livre acesso ao portal 'webapps.unitau.br/opportunidades';

- Melhoria, apoio e incentivo ao 'Programa de Gestão Profissional que abrange temas relacionados à carreira e ao comportamento do estudante frente às exigências do mercado de trabalho cursos, oficinas, workshops e palestras de capacitação, abrangendo temas como orientação profissional, direcionamento de carreiras, elaboração e análise de currículo, oratória, inglês, gramática e marketing pessoal;

- Incentivo e ampliação de parcerias para inserção dos acadêmicos em programas de capacitação na melhoria de sua formação profissional e desenvolvimento da cultura empreendedora com: Cursos de Empreendedorismo, Workshops, Palestras por Unidade de Ensino, Fóruns, Encontros, todos sobre os temas *startups*, empreendedorismo e inovação;

- Consolidação das ações que visam criar e implantar a Empresa Júnior dentro da Instituição, na prática profissional e formação acadêmico-social dos estudantes, abrangendo o maior número possível de cursos e departamentos;

- Realização periódica do '*Meeting Universidade/Empresa*', evento que propicia a discussão e adequação dos conteúdos programáticos dos cursos da Instituição às exigências do mercado de trabalho, apresentada por meio de mesas redondas e palestras entre estudantes, professores e profissionais dos mercados de trabalho local, regional e nacional.

-



R\$ 110.000,00

- Promoção do constante acolhimento do corpo discente, orientando-o em suas demandas e atendendo-as dentro dos programas em desenvolvimento.
- Promoção da continuidade do apoio aos Diretórios Acadêmicos e Centros Acadêmicos, bem como ao Diretório Central de Estudantes da Universidade de Taubaté no planejamento e desenvolvimento e apoio às atividades acadêmicas de natureza didático-científico (semanas ou jornadas de cursos, congressos, simpósios, seminários, ciclos de conferências e outros similares), artístico-cultural (semana cultural, festival de cultura, entre outros), esportivas (jogos universitários).

Quadros por UOs - Comparativos LOA 2019 X LDO 2020

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LOA 2020
01 - REITORIA	0103. Encargos Sociais	2002. Contribuição para o PASEP	Outras Despesas Correntes	1.663.200,00	1.669.592,00
			Pessoal e Encargos	5.252.500,00	5.220.523,00
	0104. Suporte Administrativo	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Outras Despesas Correntes	1.002.000,00	934.000,00
			Investimentos	50.000,00	30.000,00
			2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	10.000,00
	0105. Difusão da Imagem Institucional	2006. Difusão da Imagem Institucional	Outras Despesas Correntes	1.663.000,00	1.603.000,00
			Investimentos	5.000,00	5.000,00
		2022. Publicações Institucionais	Outras Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00
	0107. Precatórios Judiciais	2005. Cumprimento de Precatórios Judiciais	Outras Despesas Correntes	12.035.000,00	10.883.920,00
			Amortização da Dívida	12.000.000,00	13.200.000,00
			33.930.700,00	33.806.035,00	

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LOA 2020
02 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	0104. Suporte Administrativo	1003. Obras e Instalações	Investimentos	2.032.000,00	2.032.000,00
			Pessoal e Encargos	8.934.000,00	8.216.922,00
		2003. Suporte Técnico e Administrativo	Outras Despesas Correntes	9.261.500,00	10.061.500,00
			Investimentos	500.000,00	500.000,00
			Pessoal e Encargos	4.951.000,00	5.116.915,00
		2004. Manutenção e Melhoria de Edificações	Outras Despesas Correntes	510.000,00	1.010.000,00
			Investimentos	10.000,00	10.000,00
			2021. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	58.300,00
				26.256.800,00	27.009.861,00

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LOA 2020
03 - PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	1.493.000,00	1.700.000,00
			Outras Despesas Correntes	2.531.500,00	1.952.928,00
			Investimentos	50.000,00	25.000,00
				4.074.500,00	3.677.928,00

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LOA 2020
04 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.896.500,00	2.600.805,00
			Outras Despesas Correntes	219.000,00	219.000,00
			Investimentos	5.000,00	5.000,00
		2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	4.600,00	5.000,00
	0109. Integração Universidade Sociedade	2008. Relações Institucionais e Comunitárias	Pessoal e Encargos	1.000,00	1.000,00
			Outras Despesas Correntes	46.438.000,00	56.037.720,00
			Investimentos	160.000,00	120.000,00
		2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	-	1.000,00
	0110. Bolsa de Estudos	2007. Bolsas de Extensão	Outras Despesas Correntes	900.000,00	1.102.500,00
	0118. Produção e Desenvolvimento Cultural	2009. Difusão e Apoio às atividades culturais	Outras Despesas Correntes	12.000,00	195.000,00
Investimentos			5.000,00	5.000,00	
			50.641.100,00	60.292.025,00	

Quadros por UOs - Comparativos LOA 2019 X LDO 2020

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LOA 2020	
05 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	74.884.000,00	76.107.292,00	
			Outras Despesas Correntes	3.811.500,00	4.049.200,00	
			Investimentos	1.000.000,00	4.615.000,00	
	0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental	2021. Despesas sob regime de Adiantamento	2003. Suporte Técnico e Administrativo	Outras Despesas Correntes	36.960,00	36.000,00
				Pessoal e Encargos	606.500,00	648.296,00
				Outras Despesas Correntes	2.600,00	2.600,00
	0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional	2003. Suporte Técnico e Administrativo	2021. Despesas sob regime de Adiantamento	Investimentos	3.000,00	3.000,00
				Pessoal e Encargos	3.423.000,00	2.788.322,00
				Outras Despesas Correntes	62.000,00	52.000,00
				Investimentos	50.000,00	30.000,00
			Outras Despesas Correntes	1.500,00	500,00	
				83.881.060,00	88.332.210,00	

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LOA 2020	
06 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	0110. Bolsas de Estudo	2013. Bolsa de Estudo aos alunos do Ensino de Pós-graduação	Outras Despesas Correntes	510.000,00	600.041,00	
			2014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00
			2015. Bolsas de Estudo a Iniciação Científica	Outras Despesas Correntes	100.000,00	150.000,00
	0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-graduação	2003. Suporte Técnico e Administrativo	2021. Despesas sob regime de adiantamento	Pessoal e Encargos	1.517.000,00	873.836,00
				Outras Despesas Correntes	71.000,00	74.000,00
				Investimentos	10.000,00	200.000,00
	0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico	2016. Pesquisa Científica e Tecnológica	2017. Difusão e Incentivo às Atividades Científicas	Outras Despesas Correntes	717.000,00	771.243,00
				Investimentos	98.500,00	21.000,00
				Outras Despesas Correntes	400.000,00	50.000,00
	0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores	2025. Intercâmbio de Pesquisadores		Outras Despesas Correntes	6.000,00	120.000,00
				Outras Despesas Correntes	21.500,00	65.000,00
					3.452.000,00	2.927.120,00

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2019	VALOR LOA 2020	
07 - PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	0110. Bolsa de Estudos	2010. Bolsas de Estudo aos alunos de Ensino de Graduação	Outras Despesas Correntes	6.195.000,00	7.600.000,00	
			2019. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Fundamental	Outras Despesas Correntes	265.000,00	480.000,00
			2020. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Médio e Profissional	Outras Despesas Correntes	400.000,00	380.000,00
	0115. Apoio à Comunidade Estudantil	2003. Suporte Técnico e Administrativo	2018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis	Pessoal e Encargos	690.000,00	527.792,00
				Outras Despesas Correntes	353.138,00	353.138,00
				Investimentos	10.000,00	10.000,00
				Outras Despesas Correntes	160.000,00	110.000,00
				8.073.138,00	9.460.930,00	

RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA		136.800,00	100.000,00
-------------------------	-------------------------	--	------------	------------

TOTAL			210.446.098,00	225.606.109,00
--------------	--	--	-----------------------	-----------------------

Resumos por Uos - LDO 2020

Em R\$ 1,00			
U. O.	Categoria	Valor LDO 2020	Total
REITORIA	Pessoal e Encargos	5.220.523,00	
	Outras Despesas Correntes	15.350.512,00	
	Investimentos	35.000,00	
	Amortização da Dívida	13.200.000,00	33.806.035,00
PRA	Pessoal e Encargos	13.333.837,00	
	Outras Despesas Correntes	11.134.024,00	
	Investimentos	2.542.000,00	27.009.861,00
PREF	Pessoal e Encargos	1.700.000,00	
	Outras Despesas Correntes	1.952.928,00	
	Investimentos	25.000,00	3.677.928,00
PREX	Pessoal e Encargos	2.601.805,00	
	Outras Despesas Correntes	57.560.220,00	
	Investimentos	130.000,00	60.292.025,00
PRG	Pessoal e Encargos	79.543.910,00	
	Outras Despesas Correntes	4.140.300,00	
	Investimentos	4.648.000,00	88.332.210,00
PRPPG	Pessoal e Encargos	1.645.079,00	
	Outras Despesas Correntes	1.032.041,00	
	Investimentos	250.000,00	2.927.120,00
PRE	Pessoal e Encargos	527.792,00	
	Outras Despesas Correntes	8.923.138,00	
	Investimentos	10.000,00	9.460.930,00
			225.506.109,00

Resumos por Tipo de Despesa - LDO 2020

Em R\$ 1,00	
Pessoal e Encargos	104.572.946,00
01. Reitoria	5.220.523,00
02. Pró-reitoria de Administração	13.333.837,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	1.700.000,00
04. Pró-reitoria de Extensão	2.601.805,00
05. Pró-reitoria de Graduação	79.543.910,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	1.645.079,00
07. Pró-reitoria Estudantil	527.792,00
Outras Despesas Correntes	100.093.163,00
01. Reitoria	15.350.512,00
02. Pró-reitoria de Administração	11.134.024,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	1.952.928,00
04. Pró-reitoria de Extensão	57.560.220,00
05. Pró-reitoria de Graduação	4.140.300,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	1.032.041,00
07. Pró-reitoria Estudantil	8.923.138,00
Amortização da Dívida	13.200.000,00
01. Reitoria	13.200.000,00
Investimentos	7.640.000,00
01. Reitoria	35.000,00
02. Pró-reitoria de Administração	2.542.000,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	25.000,00
04. Pró-reitoria de Extensão	130.000,00
05. Pró-reitoria de Graduação	4.648.000,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	250.000,00
07. Pró-reitoria Estudantil	10.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00

RESUMO UNITAU - LDO 2020

Em R\$ 1,00	
Pessoal e Encargos	104.572.946,00
Outras Despesas Correntes	100.093.163,00
Investimentos	7.640.000,00
Amortização da Dívida	13.200.000,00
SUB TOTAL	225.506.109,00
Transferências às Fundações	6.745.224,00
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL DESPESA + TRANSFERÊNCIAS	232.351.333,00
TOTAL RECEITA	232.351.333,00

Resumo por Fontes (Comparativo LOA 2019 X LDO2020)

Em R\$ 1,00

Descrição	LOA 2019	LDO 2020	DIFERENÇA LOA 2019 E LDO 2020	Crescimento %
Receita Fonte Própria	170.110.722,00	176.053.614,00	5.942.892,00	3,49
Receita Outras Fonte de Recurso	46.800.000,00	56.297.720,00	9.497.720,00	20,29
TOTAL	216.910.722,00	232.351.334,00	15.440.612,00	7,12
Despesas Fonte Própria	163.621.998,00	169.308.389,00	5.686.391,00	3,48
Despesas Outras Fonte de Recurso	46.818.500,00	56.297.720,00	9.479.220,00	20,25
SUB TOTAL	210.440.498,00	225.606.109,00	15.165.611,00	7,21
<i>Transferências Financeiras</i>				
FUST	600.000,00	500.000,00	(100.000,00)	-16,67
FUNCABES	5.840.224,00	6.220.224,00	380.000,00	6,51
FAPETI	14.000,00	10.000,00	(4.000,00)	-28,57
FUNAC	16.000,00	15.000,00	(1.000,00)	-6,25
IPMT	-	-	-	
SUB TOTAL	6.470.224,00	6.745.224,00	275.000,00	4,25
TOTAL	216.910.722,00	232.351.333,00	15.440.611,00	7,12